

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
006/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: AUTO POSTO ZURC LTDA-EPP

OBJETIVO: Fica reequilibrado no Contrato de Aquisição nº 06/2023, o valor do DIESEL S-10 que passa a ser de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) por litro, referente ao reajuste de preço do item do contrato em epígrafe.

Assinatura: 10/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 084/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 084/2023

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação

Orçamentária no orçamento programa da

Câmara Municipal de Vereadores de Nova

Guarita – MT, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. José Lair Zamoner, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

SOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R\$ 85.003,07 (oitenta e cinco mil, três reais e sete centavos) conforme determina a Lei N.º 928/2022 de 06 de Dezembro de 2022, artigo 1º, parágrafo 1º, as seguintes dotações orçamentárias

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
 FONTE: 15000000 R\$ 26.000,00

3.3.90.14-00 – DIARIAS – CIVIL FONTE: 15000000 R\$ 15.600,00

3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 R\$ 25.003,07

4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE:
 15000000 R\$ 18.400,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.1.083

4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 38.949,39

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE: 15000000 R\$ 3.000,00

3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 7.600,00

3.3.90.33-00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE:
 15000000 R\$ 6.000,00

3.3.90.35-00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 15000000 R\$ 6.733,34

3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FISICA FONTE: 15000000 R\$ 2.000,00

3.3.90.40-00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO
 FONTE: 15000000 R\$ 8.920,34

3.3.90.93-00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 6.800,00

4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afiliação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2023.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------	------	----------------	----------------

1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de crédito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/12/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de crédito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.2, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade e compatibilidade do produto.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.